



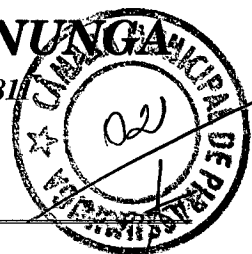
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3831 PROJETO DE LEI Nº 15/2010

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1751250071048 44905100 – Obras e Instalações - fonte 01.....R\$ 6.870.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009		R\$ 35.193.304,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 25.120.126,95

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)		R\$ 19.855.570,29
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 14.256.916,35
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.627,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 605.701,97
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 5.963.201,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2010.


Natal Furlan
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 15/2010 -



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1751250071048 44905100 – Obras e Instalações - fonte 01 R\$ 6.870.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009		R\$ 35.193.304,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 25.120.126,95

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)		R\$ 19.855.570,29
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 14.256.916,35
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.627,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

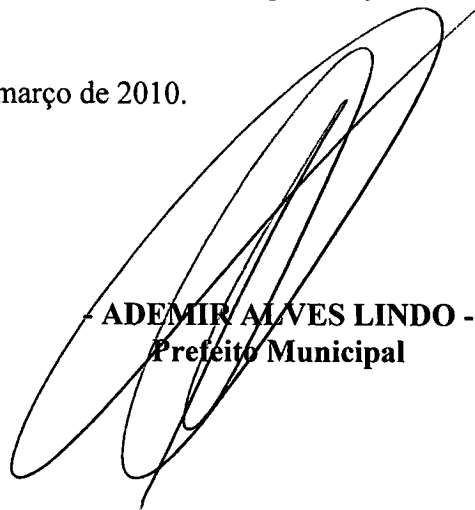
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 605.701,97
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 5.963.201,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2010.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais).*

O crédito ora solicitado servirá para reforçar dotação orçamentária especificada no corpo do projeto, sendo destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga.

Cumpre consignar, por oportuno, que a obra em tela foi objeto de procedimento licitatório finalizado no exercício 2007, tendo por vencedora a empresa BOP Construtora Ltda., contudo, esta a abandonou antes de seu término, sendo necessário deflagração de nova licitação para sua conclusão.

Assim, no exercício financeiro passado, foi enviado projeto para os mesmos fins, sendo aprovado por essa Casa de Leis, oportunidade em que originou a Lei Municipal nº 3.770, de 4 de fevereiro de 2009, cópia anexa.

Por razões alheias à vontade da Administração Municipal, o procedimento licitatório não se concluiu naquele exercício, fazendo com que o dispositivo legal aprovado se tornasse obsoleto, já que apenas no presente exercício logrou-se êxito, surgindo necessidade de nova autorização legislativa para tal mister, razão pela qual apresentamos nova propositura.

Tendo em vista os benefícios sociais e humanitários que a obra proporcionará, entendemos ser desnecessários maiores comentários acerca do assunto.

Por todo o exposto e dado o interesse público e social, encarecemos que sua tramitação seja em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de março de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.770, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.862.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com a contra partida do Município referente a continuação da obra da Estação de Tratamento de Esgoto, e consignar na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

15.01 1751250071048 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.862.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2008, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008	R\$ 27.545.800,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$	2.305.042,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$	2.920.041,27
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....R\$	<u>118.420,03</u>
TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$	5.343.503,34
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/P	R\$ 22.202.297,51

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)	R\$ 18.848.708,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$	650.534,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$	2.151.507,55
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES..... R\$	<u>118.420,03</u>
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$	2.920.461,99
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 15.928.246,66

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO	R\$ 696.222,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$	6.636,41
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 689.585,96

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO	R\$ 4.375.462,71
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$	519.270,09
(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$	<u>205.416,35</u>
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$	724.686,44
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 3.650.776,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 126.261,11

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 1.554.622,00

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 1.680.883,11

SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 3.625.407,12

R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

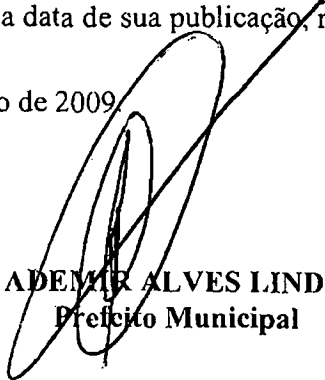
R\$ 0,00

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39

TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39

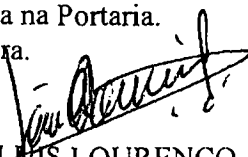
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

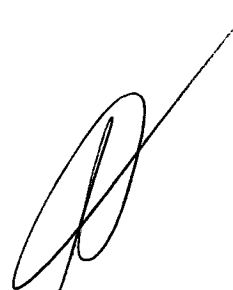
Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Pala das Pessôas, 15/03/2010
Natal Furl
PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 15/2010

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referentes à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga”

Esta Comissão analisando os termos do Projeto de Lei nº 15/2010, de autoria do Executivo Municipal, que visa “autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”, ante a discussão do mérito da proposta, que merece especial atenção desse Legislativo dado o objeto de relevante serviço público, passa a discorrer as seguintes considerações:

I. O artigo 1º do projeto informa que a abertura de crédito destina-se ao término das obras referentes à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga;

II. Na justificativa do projeto, consta que, no ano de 2009, por razões alheias à Administração Pública, não houve conclusão do certame licitatório, levando a perda do objeto da Lei Municipal nº 3.770/2009 que autorizava a suplementação do importe de R\$3.862.000,00 para mesmos fins ;

III. O atual projeto, cerca de uma ano depois, suplica pela aprovação de numerário no importe de R\$6.870.000,00;

Face ao exposto, solicitamos à Mesa, na forma do artigo 38 do Regimento Interno seja o presente encaminhado ao Executivo Municipal para que envie a esta Casa as seguintes informações:

A) Por que houve majoração do valor necessário para o término da obra, em se comparando com o valor solicitado em fevereiro de 2009?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



B) Favor encaminhar cópia integral do processo administrativo que gerou o orçamento previsto para a despesa de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais), acompanhado do projeto técnico.

C) Na justificativa do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo, consta que por motivos alheios à vontade da Administração não houve a conclusão do certame licitatório que pretendia contratar os serviços para o término da obra da Estação de Tratamento de Esgoto. Indaga-se. Neste lapso de tempo houve execução de algum serviço na estação de tratamento de esgoto? Se positivo, encaminhar cópia do processo e respectivo instrumento legal de contratação dos serviços e aditamento se houver.

D) Informar quais os motivos que frustraram a realização do procedimento licitatório realizado em 2009, encaminhando-se cópia do procedimento.

Com as informações, esta Comissão terá condições de analisar a matéria para emissão do parecer.

Sala das Sessões, 15 de março de 2010.



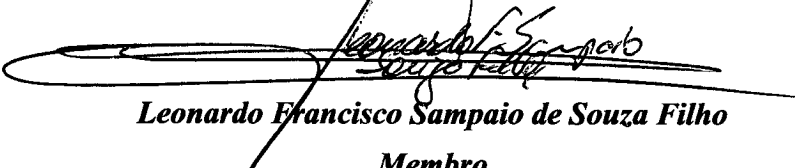
Almiro Sinotti

Presidente



Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Relator



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro



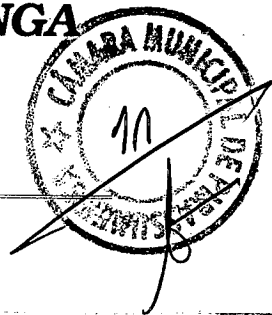
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



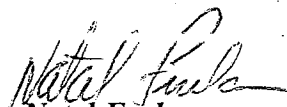
Of. nº 00125/2010-SG

Pirassununga, 16 de março de 2010.

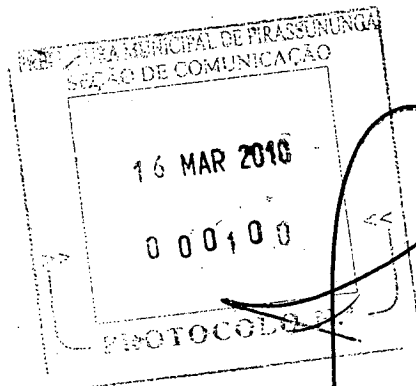
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 15/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 15 de março de 2010.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Natal Furlan
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade



Protocolo nº 1001/2010

Ao Gabinete do Prefeito

Em resposta ao Pedido de informação formalizada pela Comissão da Agricultura e Meio Ambiente desta Casa de Lei relativa ao projeto de Lei nº 15/2010, informamos:-

Item A e B: Esclarecemos que não houve majoração do valor da Obra comparando-se com o valor solicitado em 2009.

Na realidade a obra foi orçada em 2007 pelo valor de R\$ 7.858.791,88.

No Orçamento de 2009 foi consignado o valor de R\$ 2.511.500,00, o que motivou a elaboração do projeto de lei enviado a esta Casa no valor de R\$ 3.862.000,00 (Lei Municipal 3770/2009), observando o valor total para o término da obra de R\$ 6.373.500,00.

Salientamos ainda que foi pago no exercício de 2008 à Construtora BOP o valor de R\$ 1.960.782,42.

Com relação ao Projeto de Lei nº 15/2010 enviado a esta Casa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.870.000,00 referente somente a contra partida do Município, o mesmo ocorre em razão de que para o orçamento de 2010 aprovado por essa Casa de Lei foi consignado apenas o valor de R\$ 1.000,00, justificando-se portanto a diferença de um exercício para o outro; acrescente-se a este valor o empréstimo junto a Caixa Econômica Federal no importe de R\$ 1.794.000,00.

Informamos que o objeto licitado para a conclusão da obra foi orçado em R\$ 8.643.220,62, o que demonstra a necessidade da aprovação do projeto de lei em questão.

Cabe ainda esclarecer que do valor inicial contratado para a referida obra em 2007 (R\$ 7.858.791,88), o mesmo, antes da quebra contratual, já havia sofrido reajuste/realinhamento de preço, o que elevava o valor total da obra para R\$ 8.957.491,62 (valores de abril de 2009), quando o Executivo estava em procedimento de quebra contratual pelo não cumprimento das obrigações por parte da contratada BOP.

Para abertura do novo procedimento para conclusão da obra, vez que a empresa anterior cumpriu apenas aproximadamente 25% do total da obra, cabendo esclarecer, ainda, tratar-se somente da parte referente a obra civil, procedeu-se a municipalidade ao realinhamento do preço referente ao custo conclusivo da mesma, no que esclarecemos aos vereadores que os equipamentos a serem utilizados são importados e somente os seus valores ultrapassam a casa de R\$ 1.000.000,00 em seu ajuste de preço, o que somado aos demais preços totalizam o valor hoje licitado já informado acima da ordem de R\$ 8.643.220,62.

Esperamos que com as informações acima tenham esclarecido os questionamentos A e B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade



Com relação ao item C e D, informamos que: Após a paralisação da obra pela empresa BOP não foi executado nenhum outro serviço na Estação de Tratamento de Esgoto.

O procedimento licitatório iniciado em julho de 2009 para o término da referida obra não chegou a ser concluído no exercício passado em razão de impugnações quanto ao contido no edital, o que motivou sua retificação por três vezes, estando, atualmente em fase conclusiva.

É o que tínhamos a informar, esperando que a Comissão requisitante se converta de que não houve majoração do valor necessário para o término da obra, sendo somente, questões de dotações orçamentárias.

Pirassununga, 22 de março de 2010.

Mará Lucia Longo
Chefe da Seção de Contabilidade

Viviane dos Reis
Chefe da Seção de Licitações



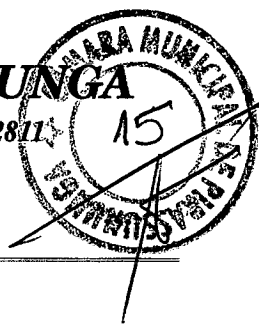
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

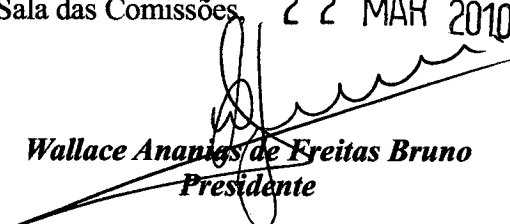


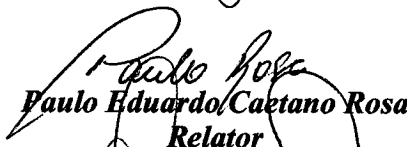
PARECER Nº

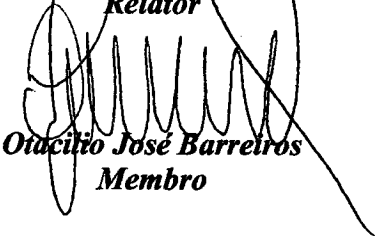
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 MAR 2010


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



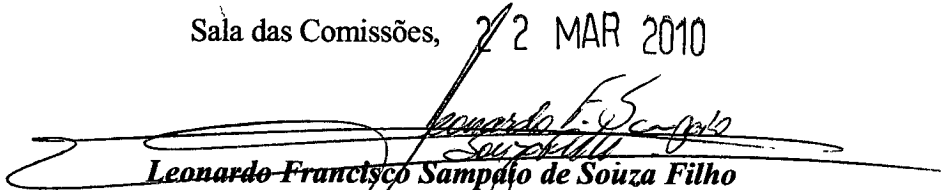
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

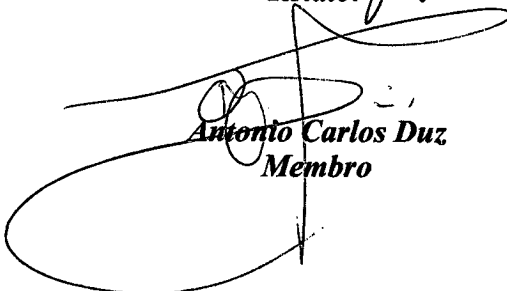
22 MAR 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente


Roberto Bruno

Relator


Antonio Carlos Duz

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

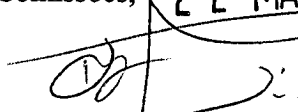


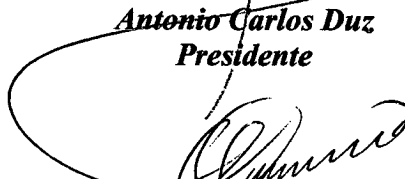
PARECER Nº

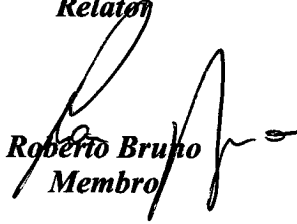
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 22 MAR 2010


Antonio Carlos Duz
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

22 MAR 2010

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

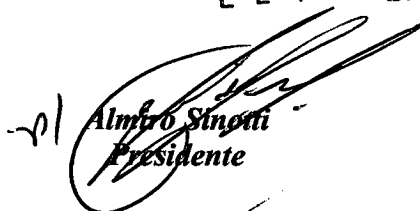


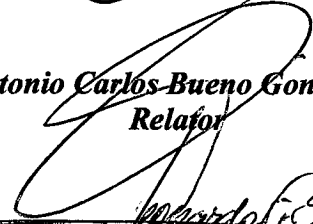
PARECER Nº

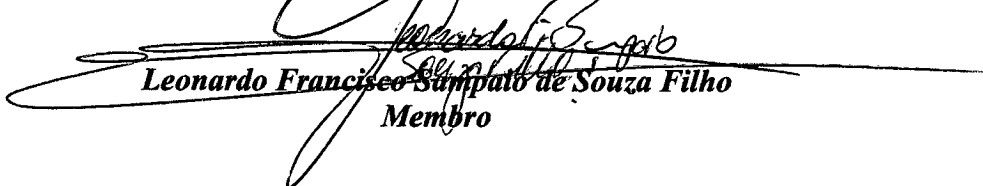
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 22 MAR 2010


Almir Sinatti
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 22 MAR 2010


Hiláeraldo Luiz Sumaio
Presidente


Almir Sinotti
Relator


Paulo Eduardo Chetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

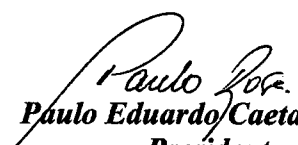


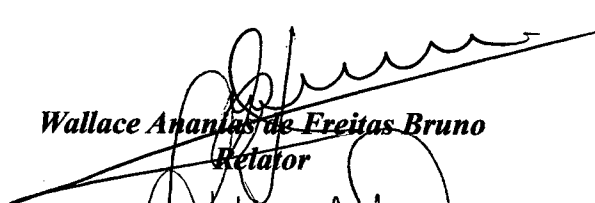
PARECER Nº

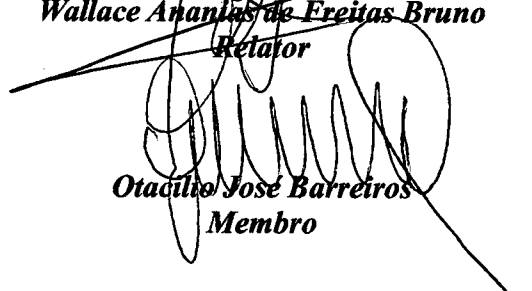
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 22 MAR 2010


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 22 de MAR de 2010

Nata Paula
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 61/2010

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na ordem do dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 15/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga.**

Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

Otacílio José Barreiros
Otacílio José Barreiros
Vereador

Antonio Carlos Duz
Antonio Carlos Duz
Vereador

Nata Paula
Nata Paula
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **LEI Nº 3.914, DE 23 DE MARÇO DE 2010** –



*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1751250071048 44905100 – Obras e Instalações - fonte 01 R\$ 6.870.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009		R\$ 35.193.304,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 25.120.126,95

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)		R\$ 19.855.570,29
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 14.256.916,35
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.627,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 605.701,99
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 5.963.201,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

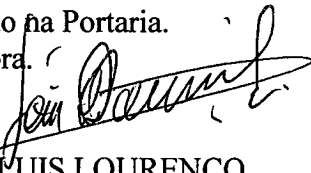
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2010.

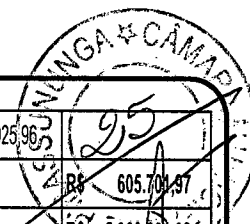

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO - DECENCIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.914, DE 23 DE MARÇO DE 2010

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.870.000,00 (seis milhões e oitocentos e setenta mil reais), destinado a atender despesas com contratação de **empresa** especializada para término das obras referente à primeira etapa da construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do **Município** de Pirassununga, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009		R\$ 35.193.304,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 25.120.126,95

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)		R\$ 19.855.570,29
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 14.256.916,35
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.627,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 5.963.201,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 5.048.252,41
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 4.775.211,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.667.664,64
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO - DECENCIAIS		R\$ 3.902.694,06
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 2.541.591,58

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.915, DE 23 DE MARÇO DE 2010

"Proíbe a utilização do capacete no interior de estabelecimentos comerciais, públicos ou aberto ao público e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoa utilizando capacete, gorro, ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou aberto ao público.

§ 1º Nos estabelecimentos como postos de combustíveis, estacionamentos, *drive thru* e congêneres, o usuário de capacete, incluindo o passageiro se for o caso, deverá tirá-lo imediatamente para ser atendido.

§ 2º Os bonés, capuzes e acessórios similares como máscaras cirúrgicas não se enquadram na proibição de que trata o "caput" deste Artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo com letras legíveis, a seguinte inscrição: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE ENCUBA A FACE"**.

Parágrafo único. Deverá constar na placa indicativa, logo abaixo da inscrição a que se refere o "caput" deste Artigo, a menção do número da presente Lei, bem como a data de sua publicação.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei, tanto por parte do estabelecimento quanto pelo cliente acarretará em multa de 100 (cem) UFM e ainda implicará na desobrigação de seu atendimento, podendo o responsável pelo estabelecimento, por medida de segurança, acionar a polícia caso considere necessário.

Parágrafo único. A forma de cobrança da multa e demais disposições legais serão regulamentadas por Decreto do Executivo, expedido no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de março de 2010.